Texto Articulado bloqueado com sucesso. ×

Lei Ordinária nº 1298 de 18 de Outubro de 2016

Preparar para impressão | Desbloquear Edição

Identificação Básica

Tipo de Texto Articulado	Tipo da Norma Jurídica	Número	Ano	Data
Norma Jurídica	Lei Ordinária	1298	2016	18 de Outubro de 2016

Ementa

Dispõe autorizar ao Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais).

Dispõe autorizar ao Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar junto ao Orçamento Programa 2016, no valor de R$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais), na forma a seguir:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte	Suplementação
04.0202.08.244.0134.2.844	33903900	004	R$ 24.000,00
		TOTAL	R$ 24.000,00

Art. 2º. Os recursos, para atendimento ao artigo anterior, serão provenientes das Anulações das dotações discriminadas abaixo, em conformidade com o inciso III do §1° do art. 43, da Lei Federal n° 4.320/64:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte	Anulação
04.0202.08.243.0126.2.824	33903600	004	R$ 11.000,00
04.0202.08.244.0058.2.300	33903000	004	R$ 11.250,00
04.0202.08.242.0058.2.256	33903000	004	R$1.750,00
		TOTAL	R$ 24.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 18 de outubro de 2016.

ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA
Prefeito

Câmara Municipal de Armação dos Búzios
Av. José Bento Ribeiro Dantas, 5400, Manguinhos
CEP: 28950-000 | Telefone: (22) 2633-6300
Site | Fale Conosco